



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal SIRLEI TEODORA DE FARIA SOUZA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **SIRLEI TEODORA DE FARIA SOUZA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 131.784.821-72, matrícula nº 00230, no cargo de assistente administrativo I, restando os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Apuração dos proventos Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações Referência: fevereiro/2025	
Remuneração do cargo efetivo (vencimento base + incorporações)	Valor
Média de 80% maiores remunerações	R\$ 3.542,68
	R\$ 3.868,77
Valor dos Proventos $(6422/10950) \times 100 = 58,64\% - (3.542,68 \times 58,64\%)$	R\$ 2.077,42
Valor do provento mensal, aplicada a redução por faixa	R\$ 1.853,65

Ente de Origem	Instituidor do Benefício	Tipo/Início do Benefício	Valor Integral	Parte do Benefício	Benefício Integral
UNIÃO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Aposentadoria RGPS Jan/16	R\$ 2.287,12	—	●
MUNICÍPIO DE EDÉIA	EDÉIA PREV	Aposentadoria RPPS Mar/25	R\$ 2.077,42	R\$ 1.853,65	
Soma total dos benefícios acumulados			R\$ 4.140,77		

APLICAÇÃO DA REDUÇÃO POR FAIXAS

Benefício 1: Aposentadoria RPPS			
Valor Integral: R\$ 2.077,42			
Faixa Inicial	Faixa Final	Percentual	Acumulado Faixa
R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	100%	R\$ 1.518,00
R\$ 1.518,01	R\$ 2.077,42	60%	R\$ 335,65
Parte do Benefício			R\$ 1.853,65



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, "b", da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
GESTORA EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1/3/2025.


EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311